CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº 264 – PE 109/15
Fls. 23 da 07 de 20 15

PROJETO DE LEI N.º 109, DE 17 DE JULHO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Beneficente Antônio Mendes Filho dos Servidores de Nível Médio da Brigada Militar de Montenegro – ABAMF/SNMBM/MN, no valor de R$ 4.300,00.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Beneficente Antônio Mendes Filho dos Servidores de Nível Médio da Brigada Militar de Montenegro – ABAMF/SNMBM/MN, para o repasse de recursos do FUMDESP no valor de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) objetivando a realização do projeto "Pés na Areia".

Art. 2º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.07.27.812.0183.2918.3.3.50.43.00.00.00.00-595.

Art. 3º O prazo do convênio é de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 17 de julho de 2015.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da Votação: Votos a favor ____
Abstenções ____
Presidente ____ Votos contra ____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
*Gabinete do Prefeito*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº. 264-PE 109/15
Fls 23 de 07 de 15

Ofício 654/2015-GP

Montenegro, 17 de julho de 2015.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 109/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de formalizar convênio com a Associação Beneficente Antônio Mendes Filho dos Servidores de Nível Médio da Brigada Militar de Montenegro – ABAMF/SNMBM/MN, para o repasse de recursos do FUMDESP, no valor de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) objetivando a realização do projeto "Pés na Areia".

O presente tem como objetivo proporcionar a crianças, adolescentes e adultos de todas as classes sociais, a participação em duas modalidades esportivas praticadas na areia, sendo futebol de areia e o futevôlei, gerando aos participantes inclusão social, benefícios físicos e psicossociais, melhora na saúde e qualidade de vida, incentivando o trabalho em grupo, entre outros.

O Município possui grande tradição no futebol de areia, através da participação de várias equipes no Bolamar. Através do projeto, as equipes que participam do torneio praiano poderão captar novos atletas, para qualificar suas equipes.

Para o atendimento do convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.07.27.812.0183.2918.3.3.5.0.43.00.00.00.00-595 – Sec. Mun. Educação e Cultura – Diretoria de Desporto – Desporto e Lazer – Desporto Comunitário – Incentivo a práticas desportivas – FUMDESP – Subvenções Sociais.

Para outras informações anexo o processo administrativo n.º 2904/2015.

Atenciosamente,

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Márcio Miguel Müller
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: Anita Silva
Em: 23/07/15, às 09:30



Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel: (51) 3649.8200 - Fax: (51) 3632.4594